



**ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE - CEMAAM, realizada no dia 19
de dezembro de 2025.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19

Aos **DEZENOVE** dias do mês de dezembro, foi realizada a Centésima Vigésima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEMAAM, de forma presencial, no auditório da Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA, com início às 9h30, onde foi discutida a seguinte pauta: **1** – Abertura da reunião pelo Presidente do CEMAAM; **2** – Leitura e aprovação da ATA da 119ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de novembro de 2025; **3** – Análise e deliberação sobre proposta para Prorrogação de Prazo da Apresentação do Termo de Declaração de Plantel Pré-existente, conforme Resolução CEMAAM nº 43 de 15 de dezembro de 2023, solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM; **4** - Apresentação do balanço das ações do CEMAAM e FEMA em 2025, **5** - Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CEMAAM, para o exercício 2026. **6** - Análise e deliberação dos processos de Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros, conforme tabela abaixo:

	PROCESSO	INTERESSADO	RELATOR
01	ANALISE CONJUNTA DE PROCESSOS	ELMAR CAVALCANTE TUPINAMBÁ	INPA
02	01.01.030201.013964/2023-70	CONDOMINIO RECANTO DO MINDU	FOPES
03	01.01.030201.001142/2023-46	ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO (retirar de pauta)	UEA
04	01.01.030201.016959/2023-19	EMERSON RICARDO PERSCH	ALEAM/COMAPA
05	01.01.030201.001144/2023-35	ANDRÉ RICARDO FIGUEIREDO	IBAMA

20





21 **7** - Informes da Secretaria Executiva do CEMAAM; **8** - O que houver. **Estiveram**
22 **presentes os seguintes Conselheiros:** Eduardo Costa Taveira e Luzia Raquel Queiroz
23 R. Said (SEMA), Delna Maria Correa Macedo Brasil (AENAMBAM), Andreia Bastos da
24 Silva (ALEAM/CPAMA), Jean Charles Racene dos Santos Martins (SGB/CPRM), Israel
25 Wilter Dourado Cabral (CRBio-06), Renilton dos Santos Solarth (CREA), Francisco
26 Ademar da Silva Cruz (FAS), Karoline Amâncio Gomes (FIEAM), Marciclei Pinto da Silva
27 (FETAGRI-AM), Francisco Alves Belfort (FIEAM), José Eduvicio Cadeira (GTA), Evandro
28 Batista (IAAN), Keuris Kelly Souza Silva,(ICMBIO) Alex Jordan Oliveira Mendonca
29 (IDESAM), Ires Paula de Andrade Miranda e Geângelo Pentene Calvi (INPA), Carlos
30 Allan Amorim de Carvalho (OAB), Edmar Lopes Magalhães (SEDECTI), Márcio Lima de
31 Abreu (SEPROR), Francimar de Araújo Mamed (UFAM). **Estiveram presente de forma**
32 **Remota:** Renée Fagundes Veiga (FIEAM), Ana Cristina Ramos de Oliveira (FVA),
33 Gabriel Gonçalves dos Santos (FAEA), Ronaldo Pereira Santos (INCRA), Rosangela dos
34 Reis Guimarães (EMBRAPA), Henrique Gealh (ALEAM/CPAMA), Edervan Vieira dos
35 Santos (CNS). **Ausências justificadas: UEA, SEMMASCLIMA. Assessora dos**
36 **Colegiados:** Glauce Ma. Tavares Monteiro. **Equipe de apoio:** Felipe Moraes Costa,
37 Ana Beatriz da Silva Cruz, Maria Cleia Freitas dos Santos Moreira (ASSCOL/SEMA).
38 **Instituições ausentes: IBAMA, COIAB, FACEA, SECT, MNCR, FMF, FOPES e**
39 **IPAAM.** **Convidados:** Ana Claudia Muller (IDAM) e Emely Sales (ALEAM). **A Secretária**
40 **Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said,** na qualidade de Presidente da sessão,
41 cumprimentou os conselheiros presentes e agradeceu pela participação. Em seguida,
42 informou que, em conformidade com o Regimento Interno, realizava a **primeira**
43 **chamada**, destacando que, naquele momento, não havia quórum mínimo para início dos
44 trabalhos, sendo necessário aguardar a formação do quórum ou proceder à segunda
45 chamada. Às **9h25min.**, com o quórum atingido, a Presidente declarou aberta a reunião
46 e realizou a leitura da pauta. Informou, ainda, que o **Processo nº**
47 **01.01.030201.001142/2023-46**, de interesse de André Ricardo Figueiredo, relatado pelo
48 representante da UEA, seria retirado de pauta a pedido do relator, em razão de não





49 comparecimento na reunião. A **Presidente da sessão, Luzia Raquel**, consultou aos
50 demais conselheiros sobre alguma outra alteração no pedido de ajuste na pauta, não
51 havendo manifestação seguiu com o próximo ponto de pauta. A Presidente prosseguiu
52 com o **Item 2 –** Leitura e aprovação da Ata da 119ª Reunião Ordinária, realizada em 28
53 de novembro de 2025. Após a leitura, a ata foi **aprovada por unanimidade**, sem
54 manifestações contrárias. Nesse momento, passou-se a palavra ao **Presidente do**
55 **CEMAAM, Eduardo Taveira**, que deu boas-vindas aos presentes na última reunião do
56 ano do CEMAAM e agradeceu também a participação aos conselheiros que se
57 encontravam de forma virtual. E dando seguimento, passou para o **Item 3 -** Análise e
58 deliberação sobre proposta para Prorrogação de Prazo da Apresentação do Termo de
59 Declaração de Plantel Pré-existente, conforme Resolução CEMAAM nº 43 de 15 de
60 dezembro de 2023, solicitado pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal
61 Sustentável do Amazonas – IDAM e trata-se da deliberação sobre a proposta de
62 prorrogação de prazo para a apresentação do termo de declaração do plantel pré-
63 existente, relacionado à meliponicultura, que foi aprovada neste conselho, incluindo uma
64 alteração solicitada pelos próprios produtores. Informou que em 2023 havia sido feito um
65 pedido de prorrogação, que foi acatado por esta plenária, e no mês de novembro/2025
66 uma nova solicitação foi encaminhada ao CEMAAM. Essa solicitação passou pela
67 análise da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos do CEMAAM – CTASSJUR/CEMAAM.
68 E concedeu a palavra ao **Conselheiro relator da CTASSJUR, Carlos Allan Amorim**,
69 para leitura do parecer elaborado pela CT. O Conselheiro relator, Carlos Allan Amorim,
70 deu início a leitura do parecer da CTASSJUR, informando que foi analisada na última
71 reunião da CT dois pontos principais sendo: **1. Análise sobre proposta para Prorrogação**
72 **de Prazo da Apresentação do Termo de Declaração de Plantel Pré-existente, conforme**
73 **Resolução CEMAAM Nº 43 de 15 de dezembro de 2023, solicitado pelo Instituto de**
74 **Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas – IDAM;** **2.**
75 **Aprovação do Parecer elaborado pela OAB que trata sobre a recomendação da CGL**
76 **referente à unificação das contas bancárias do FEMA de multa e Reposição Florestal.**





77 Sendo assim, passou a explicar sobre o primeiro ponto, contextualizando que O IDAM
78 solicitou **nova prorrogação do prazo para apresentação do Termo de Declaração de**
79 **Plantel Pré-existente**, relacionado à criação de abelhas sem ferrão, com o seguinte
80 histórico: Prazo original conforme Resolução/CEMAAM Nº 34/2021 seria até 31 de
81 dezembro de 2023; primeira prorrogação: até 31 dezembro de 2025, conforme
82 Resolução/ CEMAAM Nº 44/2023. E agora a Nova solicitação: pedido a prorrogação até
83 dezembro de **2027**. Na ocasião, o relator apontou alguns pontos críticos sendo: **Risco**
84 **jurídico**: Possibilidade de questionamento pelo Ministério Público; **Falta de**
85 **fundamentação**: Argumentos repetitivos e sem comprovação de dificuldades adicionais;
86 **Impacto regulatório**: Nova prorrogação pode comprometer a efetividade da norma.
87 Nesse sentido, os membros da CTASSJUR/CEMAAM, recomendaram a plenária a “não
88 aprovação” da solicitação de prorrogação do prazo para apresentação do Termo de
89 Declaração de Plantel Pré-existente, relacionado à criação de abelhas sem ferrão.
90 Recomendando ainda a **Revisão da Resolução Nº 34/2021 e suas alterações** para
91 verificar dispositivos aplicáveis a casos excepcionais. **O Presidente da Sessão,**
92 **Eduardo Taveira**, esclareceu que a votação seria realizada ponto a ponto, com
93 deliberação específica sobre cada item do relatório. Em relação ao primeiro ponto,
94 referente à solicitação de prorrogação do prazo para apresentação do Termo de
95 Declaração de Plantel pré-existente, foi reafirmado que a manifestação da Câmara
96 Técnica Jurídica foi pela não aprovação da prorrogação. Em seguida, o presidente
97 declarou aberto o espaço para manifestação dos conselheiros e conselheiras,
98 franqueando a palavra para debate, considerando o parecer da Câmara Técnica Jurídica
99 contrário à prorrogação do prazo. O presidente passou a palavra para o **Conselheiro**
100 **Representante da ALEAM/CPAMA, Henrique Gealh**, que iniciou sua manifestação
101 destacando que a construção da primeira resolução que viabilizou o licenciamento da
102 meliponicultura contou com a participação do Secretário Eduardo Taveira, do IPAAM, de
103 meliponicultores, da CPAMA e de outras entidades. Ressaltou as dificuldades logísticas
104 do Estado do Amazonas, especialmente para os meliponicultores do interior, que





105 enfrentam limitações de acesso à sede do IPAAM, localizada em Manaus, bem como
106 dificuldades de acesso à internet. Salientou que muitos produtores ainda desconhecem
107 a possibilidade de licenciamento, sendo o IDAM o principal responsável pela divulgação
108 e orientação por meio de seus polos nos municípios. Em relação ao argumento sobre a
109 vida útil das abelhas, esclareceu que a atividade de meliponicultura se baseia na
110 multiplicação contínua das colônias, com manejo adequado, podendo perdurar por
111 longos períodos, não estando vinculada à colônia original. Assim, o licenciamento refere-
112 se à atividade produtiva em si, e não à identificação das primeiras colônias existentes.
113 Quanto ao risco jurídico, afirmou não vislumbrar óbice para questionamento por parte do
114 Ministério Público, lembrando que, na proposta original, as associações de
115 meliponicultores discordaram da adoção de modelos mais restritivos, como de outros
116 estados. Destacou que a auto declaração do plantel pré-existente foi criada justamente
117 para evitar prejuízos ambientais e regularizar a atividade. Informou que o número de
118 meliponicultores licenciados aumentou após a segunda prorrogação, especialmente em
119 razão das ações do IDAM, e que ainda existem processos represados no IPAAM
120 aguardando análise. Enfatizou que a não prorrogação pode dificultar o ingresso de novos
121 meliponicultores, obrigando-os a adquirir colônias de terceiros já licenciados, o que
122 impactaria negativamente produtores tradicionais do interior e a economia local. Por fim,
123 solicitou a reconsideração do voto contrário à prorrogação, destacando que o prazo
124 vigente se encerra em 2025 e que, sem nova prorrogação, não seria possível dar
125 continuidade ao processo em 2026. Apelou à compreensão dos conselheiros,
126 especialmente do IPAAM, OAB e a FIEAM, para que avaliem a necessidade da
127 prorrogação em função da importância social, econômica e ambiental da meliponicultura
128 no Estado. **O Presidente Eduardo Taveira**, agradeceu e passou a palavra ao
129 **Conselheiro Representante da FAZ, Francisco Ademar Cruz**, que iniciou sua
130 intervenção destacando que não havia se atentado ao prazo de início da atividade e à
131 duração da solicitação de prorrogação. Questionou qual o tempo total da atividade e o
132 período em que o pedido de prorrogação se insere, solicitando mais informações sobre





133 esses prazos. Ressaltou que, embora a justificativa apresentada pelo conselheiro fosse
134 pertinente, é fundamental considerar o prazo original do projeto e a necessidade de
135 clareza sobre o tempo que a atividade teve para se estabelecer, a fim de avaliar
136 adequadamente a solicitação de prorrogação. **O Presidente, Eduardo Taveira,**
137 **respondeu que o prazo era de 2 anos. A Conselheira Representante da FVA, Ana**
138 **Cristina Ramos,** iniciou sua fala destacando que as considerações feitas pelo
139 conselheiro da ALEAM/CPAMA, ajudaram a esclarecer algumas de suas dúvidas. Ela
140 expressou compreensão sobre os argumentos da conselheira Renée quanto à questão
141 temporal, mas levantou preocupações sobre como os meliponicultores, especialmente
142 os do interior, ficariam caso a solicitação de prorrogação não fosse aprovada. Ressaltou
143 que, devido às dificuldades estruturais e geográficas do estado, esses produtores
144 poderiam ficar em situação irregular, o que afetaria negativamente uma atividade
145 essencial para a floresta. A Conselheira, também questionou a necessidade de
146 estabelecer uma data limite para a declaração, considerando que os órgãos como o
147 IPAAM têm a função de verificar a veracidade das informações. Ela afirmou que, apesar
148 de compreender os argumentos apresentados, ainda tinha dúvidas e não se sentia
149 confortável em votar pela eliminação do prazo, pois temia que isso prejudicasse os
150 meliponicultores e os colocasse à margem da regulamentação. A conselheira concluiu
151 dizendo que, apesar de entender os argumentos, estava insegura sobre a decisão a ser
152 tomada, deixando em aberto sua posição e aguardando mais manifestações de outros
153 conselheiros para esclarecer suas dúvidas. **O Conselheiro Representante do CREA,**
154 **Renilton Solarth,** expressou sua preocupação com a postura de alguns profissionais
155 técnicos e destacou que, como profissionais do setor primário, é importante ter clareza
156 sobre os prazos estabelecidos em projetos. Ele afirmou que, ao se elaborar um projeto,
157 deve-se estipular um prazo adequado e, se necessário, aditivar esse prazo. No entanto,
158 considerou que, neste momento, o que deveria ser apresentado eram resultados, e não
159 mais um pedido de prorrogação de prazo. O Conselheiro Renilton mencionou que,
160 embora o governo e o IDAM tenham oferecido apoio técnico, é necessário que os





161 projetos sigam regras e limites, pois a constante concessão de prazos pode levar à
162 conviência com uma situação que já deveria ter sido resolvida. Defendeu que o projeto
163 de licenciamento já deveria ter sido finalizado há muito tempo e que, se o prazo foi
164 aditivado anteriormente, não deveria ser estendido novamente. Ao final, manifestou seu
165 posicionamento a favor do parecer da CTASSJUR, enfatizando que os prazos precisam
166 ser cumpridos e que é necessário dar mais foco aos resultados do que à constante
167 solicitação de prorrogação de prazos. **A Conselheira representante do ICMBio, Keuris**
168 **Kelly Souza Silva**, iniciou sua fala reconhecendo o trabalho do IDAM e a dificuldade
169 enfrentada em todo o estado do Amazonas, destacando a importância dos prazos na
170 execução dos projetos. Embora compreendesse as dificuldades do órgão, ressaltou que
171 já se passaram 6 anos desde o início da resolução e que a pressão para cumprir os
172 prazos é necessária. A conselheira propôs que, ao invés da prorrogação de 2 anos
173 conforme solicitada, fosse concedida prorrogação de 1 ano, com a condição de que o
174 IDAM apresentasse, no início de 2026, um plano de execução detalhado, que fosse
175 monitorado ao longo do período. Na proposta também sugeriu que, após 6 meses, o
176 IDAM apresentasse um relatório sobre as dificuldades encontradas, garantindo que as
177 justificativas para a prorrogação estivessem mais embasadas e que resultados fossem
178 apresentados. Enfatizou que, ao pressionar por prazos, o governo poderia liberar
179 recursos necessários para a continuidade do projeto e ajudar o IDAM a cumprir suas
180 metas, com foco nos resultados. A conselheira finalizou sua proposta, que foi de acatar
181 parcialmente o parecer da Câmara Técnica, sugerindo a extensão do prazo por 1 ano,
182 com acompanhamento e apresentação do plano de execução do IDAM. **O Conselheiro**
183 **representante do IDESAM, Alex Jordan Oliveira**, expressou preocupação após a fala
184 do IDAM, destacando a necessidade de aplicar a proporcionalidade e considerar a justiça
185 ambiental, especialmente dada a realidade local, as dificuldades de acesso à informação
186 e a logística no interior. Ele sugeriu que a decisão fosse mais orientadora do que
187 negativa, levando em conta os argumentos científicos apresentados pelo IDAM. O
188 Conselheiro, também ressaltou as dificuldades comuns em projetos e políticas públicas,





189 como questões climáticas e logísticas, e concordou com a proposta de uma abordagem
190 orientadora. Sugeriu que fosse estabelecido um plano de execução e que o
191 acompanhamento fosse realizado de forma mais próxima, talvez com uma revisão após
192 um ano, para avaliar o andamento da atividade. Ele, então, ponderou sobre a
193 possibilidade de não estabelecer um prazo definitivo neste momento. **O Presidente**
194 **Eduardo Taveira**, concedeu a palavra a representante do IDAM. Ressaltou que, o IDAM
195 não possui assento formal, mas, como a solicitação partiu do IDAM, irá conceder o direito
196 à fala. Antes da manifestação do IDAM, **O Conselheiro representante da**
197 **ALEAM/CPAMA, Henrique Gealh**, esclareceu que a primeira resolução do CEMAAM,
198 que tratou do licenciamento dos meliponicultores, foi válida de dezembro de 2021 a
199 dezembro de 2023, durante o período de pandemia no Amazonas. A prorrogação,
200 concedida em dezembro de 2023, estendeu o prazo até dezembro de 2025, totalizando
201 4 anos, e não 6 anos como mencionado anteriormente. O Conselheiro explicou que, ao
202 contrário de um projeto, trata-se de uma alteração em uma resolução do CEMAAM,
203 sendo uma política pública voltada ao licenciamento da meliponicultura, não um projeto
204 com prazo estipulado para entrega de resultados. Ele também se alinou com a proposta
205 do ICMBio de prorrogação por 1 ano, destacando que a Comissão de Meio Ambiente da
206 Assembleia Legislativa concorda com essa possibilidade, deixando essa posição
207 registrada. **A representante do IDAM, a Sra. Ana Claudia Muller**, explicou que
208 atualmente é responsável pela Gerência Estadual de Apoio à Agroecologia e Produção
209 Orgânica, área em que a meliponicultura está inserida. Ela comentou que entrou no IDAM
210 no final de 2020, logo após o início das discussões sobre a alteração da resolução, e
211 trabalhou em conjunto com seu gerente anterior, Mário Ono, para ajudar na regularização
212 dos meliponicultores, especialmente os veteranos que não conseguem comprovar a
213 origem das abelhas nativas devido à natureza silvestre das espécies. **A Sra. Ana Claudia**
214 reconheceu as dificuldades logísticas do estado, destacando que o Amazonas concentra
215 a maior parte das espécies de abelhas sem ferrão do Brasil. Ela também defendeu que
216 a resolução não se trata de um projeto, mas de uma política pública que visa regularizar



217 os meliponicultores, com base em uma alteração na resolução do CEMAAM. Apesar dos
218 4 anos de prazo, ela destacou que a pandemia afetou o andamento da regularização,
219 mas mencionou que o IDAM conseguiu acompanhar mais de 100 licenciamentos em
220 2024, com processos ainda em tramitação no IPAAM. **A Sra. Ana Claudia**, destacou a
221 importância de fortalecer a colaboração entre o IDAM, o CEMAAM e outras entidades,
222 visando uma melhor compreensão da realidade dos meliponicultores e das dificuldades
223 que enfrentam. Ela sugeriu a realização de uma campanha informativa para divulgar as
224 possibilidades de regularização ambiental, pois muitos criadores ainda desconhecem
225 essa oportunidade. Por fim, agradeceu pela oportunidade de falar, reiterando seu
226 compromisso com o trabalho de extensão rural e defendendo as dificuldades enfrentadas
227 pelos meliponicultores. **O Conselheiro representante da OAB, Carlos Alan Amorim**,
228 falou que os argumentos apresentados pelos colegas e pela representante do IDAM já
229 haviam sido trazidos em discussões anteriores, com ênfase na dificuldade causada pela
230 pandemia da COVID-19. Embora concordasse com as dificuldades mencionadas pela
231 representante do IDAM, ele observou que a pandemia já estava controlada em 2021, o
232 que tornava os argumentos sobre a morosidade no desenvolvimento do projeto menos
233 plausíveis. O conselheiro ressaltou que prazos foram dados duas vezes e não cumpridos,
234 questionando a eficácia de uma nova prorrogação. Ele sugeriu que o representante do
235 IDAM apresentasse por escrito os "fatos novos" mencionados, que não haviam sido
236 analisados pela Câmara Técnica Jurídica, para que pudesse ser feita uma nova análise
237 e parecer sobre o caso. Sua principal preocupação era o cumprimento dos prazos e a
238 viabilidade de reanalisar a solicitação a tempo, dado que o prazo atual vence no dia 31,
239 do corrente mês. **O Conselheiro representante do GTA, José Caldeira**, também se
240 manifestou, questionando quem estava solicitando a prorrogação (se era o Meirelles ou
241 o IDAM) e qual seria a validade da declaração de plantel pré-existente. Ele destacou a
242 instabilidade nos prazos das carteiras do produtor rural e a importância de se estabelecer
243 um prazo claro para a validade dessas declarações. O Conselheiro enfatizou a
244 necessidade do IDAM ser mais ágil no processo, pois a falta de documentos como essas





245 declarações impacta diretamente os meliponicultores, especialmente no processo de
246 venda do mel, comprometendo o apoio ao empreendimento. **A Conselheira**
247 **representante da FIEAM, Renée Veiga**, iniciou sua fala destacando que, como relatora
248 da resolução anterior sobre meliponicultura, sua análise foi baseada na documentação
249 disponível. Ela afirmou que, embora compreenda as dificuldades enfrentadas pelo
250 interior do estado, não encontrou nos autos justificativas para uma nova prorrogação, já
251 que a primeira prorrogação foi concedida considerando as dificuldades de acesso. A
252 **Conselheira, sugeriu uma prorrogação de 3 meses, com a condição de que o IDAM**
253 **apresente um documento técnico subsidiando a solicitação, incluindo o escopo e o**
254 **cronograma de execução dos trabalhos.** Ela ressaltou que essa prorrogação permitiria
255 tempo para análise pelos órgãos competentes e garantiria uma resposta mais assertiva
256 à situação, sem comprometer o cumprimento dos prazos e evitando problemas com os
257 órgãos de controle. **O Presidente Eduardo Taveira**, concordou com a proposta,
258 lembrando que o Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA, poderia ser uma alternativa
259 para subsidiar a execução de um projeto, incluindo a contratação de serviços e recursos
260 necessários para a implementação. Ele também destacou a importância de não permitir
261 prorrogações indefinidas, mas reconheceu as dificuldades enfrentadas no campo e a
262 complexidade do trabalho, mencionando como exemplo o caso do Cadastro Ambiental
263 Rural - CAR, que segue em discussão há 20 anos. **O Conselheiro representante do**
264 **CREA, Renilton Solarth**, concordou com a proposta de prorrogação de 3 meses, mas
265 reforçou a necessidade de que o IDAM apresente resultados parciais do que foi feito até
266 o momento e um plano de ação claro para o futuro, já que o pedido de prorrogação foi
267 feito tardiamente, com o prazo vencendo em breve. **O Presidente Eduardo Taveira**
268 **apresentou duas propostas para votação: Proposta A: Revogação da Resolução por 90**
269 **dias, para que o IDAM possa apresentar justificativa técnica à CTASSJUR, que se**
270 **manifestará novamente a plenária do CEMAAM. Proposta B: Revogação do decreto por**
271 **6 meses, com nova manifestação da CTASSJUR. Após a votação, contabilizados os**
272 **votos foram 13 votos a favor da Proposta A e 06 votos a favor da Proposta B, havendo**





273 apenas 1 abstenção. Sendo assim, a **“Proposta A” foi aprovada**, com a Revogação da
274 Resolução por 90 dias, para que o IDAM possa apresentar justificativa técnica à
275 CTASSJUR, que se manifestará novamente a plenária do CEMAAM. Passou-se assim,
276 para o segundo ponto, o parecer da CTASSJUR, que trata sobre Aprovação do Parecer
277 elaborado pela OAB que trata sobre a recomendação da CGL referente à unificação das
278 contas bancárias do FEMA de multa e Reposição Florestal. O Conselheiro relator, Carlos
279 Alan Amorim, contextualizou que após auditoria ao Fundo Estadual de Meio Ambiente -
280 FEMA, a Comissão Geral de Licitação – CGL, recomendou a **unificação das contas**
281 **bancárias** destinadas ao recebimento de multas e valores de reposição florestal. Em
282 análise CTASSJUR não recomenda a unificação das contas, considerando legislação
283 vigente (Código Florestal e normas estaduais) que exige **contas específicas** para cada
284 finalidade, devido à destinação distinta de cada recurso e a unificação tornaria inviável o
285 controle e a aplicação correta dos valores. Esse ponto foi a título de esclarecimento e
286 que resposta será encaminhada a CGL. O Presidente agradeceu aos conselheiros pelo
287 envolvimento e reconheceu que o tema não era fácil, pois envolvia a observância da lei
288 e o reconhecimento da realidade local. Na ocasião, o **Presidente Eduardo Taveira**,
289 anunciou que, após 20 anos de criação da SEMA, o primeiro concurso público da
290 instituição será realizado, com o edital já disponível. O concurso oferece 159 vagas nas
291 áreas ambiental e administrativa, com salários iniciais de R\$ 5.600 para nível médio e
292 R\$ 11.000,00 para nível superior, podendo chegar até R\$ 19.000,00. Agradeceu o
293 trabalho da equipe da SEMA, destacando a complexidade do processo, especialmente
294 pela falta de servidores concursados, o que exigiu uma articulação cuidadosa. A
295 **Secretária Executiva do CEMAAM, Luzia Raquel Said**, explicou que os cargos de nível
296 superior, como o analista ambiental, terão salários iniciais superior ao dos analistas
297 ambientais do Ministério do Meio Ambiente, representando um avanço significativo para
298 a política ambiental do estado. Ela também ressaltou que o trabalho operacional depende
299 de uma articulação política iniciada em 2019 e mencionou que essa articulação foi
300 fundamental para alcançar a publicação do edital, incluindo apoio internacional. A





301 secretária parabenizou o Secretário Eduardo Taveira pela sua liderança e pelo trabalho
302 realizado ao longo dos anos, e destacou que o Conselho Estadual do Meio Ambiente é
303 parte importante dessa missão, com pontuação especial para experiência na área e para
304 formação acadêmica nas provas do concurso. O **Presidente Eduardo Taveira**, passou
305 então para o **Item 4** Apresentação do balanço das ações do CEMAAM e FEMA na sua
306 gestão e deu início a sua apresentação. Ele ainda destacou que o FEMA é uma das
307 únicas fontes de recursos adicionais para prefeituras municipais e enfatizou a
308 importância da acessibilidade aos recursos, como foi feito em locais como Tabatinga,
309 Lábrea, Tapuá e Parintins. Reforçou também que, apesar de algumas dificuldades na
310 captação de multas, houve avanço nos projetos. O FEMA possui aproximadamente R\$
311 28.000,00 milhões disponíveis, sendo que as reposições florestais ainda são um grande
312 desafio. O IDAM e as universidades são os principais órgãos que podem acessar esses
313 recursos para reposição florestal. O Presidente agradeceu a todos os conselheiros,
314 Câmaras Técnicas, e a equipe do CEMAAM e FEMA, especialmente a Secretária Raquel
315 Said, pelo apoio. Também mencionou que, embora a estrutura do fundo ainda precise
316 de mais pessoal e recursos, o trabalho realizado tem sido fundamental para o
317 fortalecimento do sistema estadual de meio ambiente. Ele concluiu agradecendo o
318 trabalho de todos e destacando que o CEMAAM tem avançado nas suas resoluções e
319 ações, consolidando sua importância para o meio ambiente no estado. **Passo seguinte,**
320 **Item 5 –** Aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias do CEMAAM, para o
321 exercício 2026 nas seguintes datas: 20 de fevereiro, 20 de março, 17 de abril, 15 de maio,
322 19 de junho, 17 de julho, 14 de agosto, 18 de setembro, 16 de outubro, 13 de novembro,
323 11 de dezembro. O Presidente colocou em votação, sendo aprovado sem manifestações
324 contrárias. Próximo ponto de pauta, **Item 6 -** Análise e deliberação dos processos de
325 Autos de Infração distribuídos e analisados pelos conselheiros. **Processos de interesse**
326 **do Sr. Elmar Tupinambá, relatoria Conselheiro representante do INPA, Geângelo**
327 **Patene. O Conselheiro relator**, informou que o autuado possui 5 (cinco) processos por
328 destruir ou danificar floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente em





329 diversas propriedades rurais localizadas no município de Autazes (AM), sendo eles: 1.
330 Processo 01.01.030201.010184/2022-97; 2. Processo 01.01.030201.010128/2022-52; 3.
331 Processo 01.01.030201.010191/2022-99; 4. Processo 01.01.030201.010189/2022-10; 5.
332 Processo 01.01.030201.010181/2022-53. Enfatizou que na reunião do CEMAAM no dia
333 15 de agosto de 2025, diversos processos foram distribuídos para análise e manifestação
334 sobre o Recurso Administrativo interposto pelos autuados para as diversas instituições
335 conselheiras. Que as instituições sorteadas para os processos do Sr. Elmar relataram
336 dificuldades no entendimento dos mesmos junto à Assessoria de Colegiados – SEMA.
337 Como medida, foi realizada uma reunião virtual no dia 22 de outubro de 2025 com a
338 participação dos cinco conselheiros relatores dos processos do Elmar Cavalcante
339 Tupinambá. Na reunião foram relatados os diversos problemas e inconsistências nos
340 processos e, em conjunto, foi decidido pela emissão de um parecer conjunto
341 recomendando a devolução destes processos ao IPAAM para reanálise. Na ocasião, fez
342 uma pequena apresentação sobre a inconsistência identificada em cada processo. O
343 relator descreveu os detalhes de dois processos principais, com diferentes números de
344 termo de embargo e auto de infração, ambos relacionados à fazenda Nova Vida e
345 fazenda Nova Canaã, mas com informações repetidas e documentos idênticos, o que
346 levou à duplicação dos processos. Em função disso, o processo foi inicialmente
347 analisado de forma separada, gerando confusão. De acordo com o parecer do relator, a
348 recomendação é de retorno dos processos ao IPAAM para reanálise e ajustes
349 necessários, incluindo a organização dos documentos e a avaliação técnica
350 complementar *in loco* da área autuada para verificar a extensão real do dano. O IPAAM
351 deverá revisar os documentos de todos os processos de maneira conjunta, verificando
352 possíveis falhas processuais, como cerceamento de defesa nas notificações feitas por
353 meio de edital, e detalhar melhor a motivação e o enquadramento legal, assim como o
354 cálculo das multas. O relator concluiu que, após a reanálise e ajustes, o processo deve
355 ser novamente submetido ao CEMAAM para deliberação final. **O Conselheiro**
356 **representante da OAB, Carlos Alan Amorim**, manifestou-se levantando dúvidas quanto





357 à regularidade processual e à possibilidade de prescrição em razão da duplicidade de
358 processos. Informou que há seis processos no total, sendo um único, dois em duplicidade
359 e um triplicado, todos com documentos idênticos (autos de infração, embargos e termos
360 de juntada). Destacou que, diante da duplicidade, seria possível analisar apenas um dos
361 processos e determinar o arquivamento dos demais por duplicidade, ou promover a
362 juntada, embora alguns autos já possuam diversos Termos de juntada. Ressaltou ainda
363 a necessidade de verificar, nos processos não duplicados, se a fiscalização ocorreu
364 dentro dos prazos legais, observando que os fatos ocorreram no mesmo local e
365 praticamente no mesmo período (mesmo dia ou com diferença de um a dois dias). O
366 Conselheiro informou que irá pedir vistas do processo, por entender que os autos
367 deveriam permanecer unificados em um único processo. **O Presidente Eduardo**
368 **Taveira**, destacou que, apesar do pedido de vistas, trata-se de um ponto relevante que
369 mereceria maior aprofundamento. Ressaltou que, embora o IPAAM não estivesse
370 presente nesta reunião, seria muito oportuno realizar uma apresentação técnica,
371 inclusive com a possibilidade dos conselheiros do CEMAAM fazerem uma visita técnica
372 ao Centro de Monitoramento, a fim de compreender melhor como os técnicos realizam
373 as identificações e análises. Salientou, que essa iniciativa contribuiria para aprimorar as
374 discussões e articulações do colegiado. Por fim, informou que entraria em contato com o
375 Diretor Presidente do IPAAM, o Sr. Gustavo Picanço para viabilizar essa visita técnica
376 ao Centro de Monitoramento, com o objetivo de conhecer a estrutura, os métodos de
377 análise dos pontos e o funcionamento do Cadastro Ambiental Rural-CAR. O Presidente
378 Eduardo Taveira, pediu para que eu Glauce Tavares, para verificar junto ao IPAAM a
379 visitação técnica, e enfatizou que poderia ser dentro da pauta da primeira reunião do
380 CEMAAM em 2026. Processo Nº 01.01.030201.016959/2023-19, Interessado
381 EMERSON RICARDO PERSCH, Auto de Infração Nº 482/2022-GRFA, por ter
382 desmatado 21,4546ha de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão
383 ambiente competente. Multa R\$ 107.273,00 (Cento e sete mil, duzentos e setenta e três
384 reais). Relatoria: Andréia Bastos (ALEAM/COMAPA). Voto da relatora: 1. Não há recurso





385 administrativo a ser conhecido ou apreciado pelo CEMAAM, no âmbito do Processo nº
386 01.01.030201.016959/2023-19; 2. A inexistência de recurso regularmente interposto
387 inviabiliza a atuação recursal deste Conselho, nos termos do seu Regimento Interno e
388 da legislação aplicável; 3. Recomenda-se o retorno dos autos ao órgão de origem
389 (IPAAM), para adoção das providências administrativas cabíveis, observadas as normas
390 legais e regulamentares pertinentes, e ainda conforme o Art. 13, inciso II da Lei
391 Complementar Estadual nº 187/2018 Regimento Interno. Após a leitura do voto o
392 presidente abriu para manifestação. Não havendo manifestação, o presidente colocou
393 em votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer da relatoria. O Presidente
394 informou que por parte da secretaria executiva, não há informes e abriu para os informes
395 das instituições presentes. **O Conselheiro representante do CRBio, Israel Dourado,**
396 informou que o CRBio passou por um processo eleitoral recentemente e que a chapa a
397 qual o conselheiro participou saiu vencedora e que espera no próximo ano continuar no
398 conselho e parabenizou a presidência na condução das reuniões e também pelo
399 concurso público, que contempla os profissionais de Biologia. **O Conselheiro**
400 **representante da SEDECTI, Edmar Magalhães,** elogiou o trabalho do Presidente à
401 frente da SEMA, e a Secretária Raquel pelo seu excelente trabalho realizado junto ao
402 CEMAAM, e informou que no dia anterior aconteceu a última reunião do CODAM, com
403 resultados positivos. **O Conselheiro representante da FETAGRI, Marcilei Pinto,** falou
404 sobre o lixo descartado na Marina do Davi e pede um maior empenho da Prefeitura de
405 Manaus no sentido da limpeza das ruas e avenidas da cidade, para evitar que esse lixo
406 seja carregado pelas águas da chuva diretamente para os igarapés e ali tornando o Rio
407 Negro como um aterro, e que não dá para ver porque o lixo vai ficar no fundo. **O**
408 **Presidente Eduardo Taveira,** pediu que fosse agenda uma Visita Técnica, ao Centro de
409 Triagem de Plástico que o governo do Amazonas lançou especialmente para coleta de
410 plástico, pois é um trabalho da defesa civil que está com uma tecnologia de transformar
411 plástico em tijolo, e construir casas para áreas de risco, para habitação. Enfatizou que
412 este é o maior da região norte. O governo vai entrar em trabalho conjunto com os





413 catadores para fortalecer as associações. **O Conselheiro representante do INCRA,**
414 **Ronaldo Pereira**, agradeceu a Conselheira Renée que tocou boa parte da agenda da
415 CTASSJUR, e falou sobre a publicação do seu livro que foi lançado essa semana, com
416 o título “ Políticas Climáticas e Mercado de Carbono na Amazônia”, e falou que irá
417 disponibilizar umas cópias para sortear na próxima reunião. Não havendo, nada mais a
418 deliberar o Presidente da sessão, Eduardo Taveira, deu por encerrada a 120ª Reunião
419 Ordinária do CEMAAM. Eu, Glauce Maria Tavares Monteiro _____, assessora dos
420 Colegiados da SEMA, lavrei a presente ata que incorpora os seguintes anexos: **I)** Lista de
421 presença; **II)** Lista de Presença extraída do TEAMS; **III)** Registro fotográfico; **IV)** relatório da
422 CTASSJUR.

Assessoria de Colegiados da SEMA.

423

424 **Encaminhamentos da reunião:**

- 425 1. Agendar no IPAAM uma visita técnica dos conselheiros ao Centro de
426 Monitoramento ambiental do IPAAM;
- 427 2. Providenciar uma visita técnica ao Centro de Triagem de plástico lançado pelo
428 Governo do Estado do Amazonas recentemente.

429





430

431

ANEXO I LISTA DE PRESENÇA



LISTA DE PRESENÇA						
120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM						
INÍCIO DA REUNIÃO:			DATA DA REUNIÃO: 19 de dezembro de 2025			
TERMINO DA REUNIÃO:						
Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
1	Titular: Janeth Fernandes da Silva	AENAMBAM	F		X	
	Suplente: Delna Maria Correa Macedo Brasil					
	Suplente: Shoji Junior					
2	Titular: Joana Darc Cordeiro de Lima	ALEAM/CPAMA				
	Suplente: Henrique Gealh					
	Suplente: Carla Costa Pereira Manarte					
3	Titular: Cristiano da Silva D'Angelo	ALEAM/COMAPA	F		X	
	Suplente: Holly Ann Guimarães Houck					
	Suplente: Andreia Bastos da Silva					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
4	Titular: Sílvia Elena Moreira	CNS				
	Suplente: Edervan Vieira dos Santos					
	Suplente: Antônio Adevaldo Dias da Costa					
5	Titular: Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva	COIAB				
	Suplente: Tito de Souza Menezes					
	Suplente: Ludimar Nunes Gonçalves					
6	Titular: Jean Charles Racene dos Santos Martins	SGB/CPRM	M	X		
	Suplente: Itani Sampaio Oliveira					
	Suplente: Jussara Socorro Cury Maciel					
7	Titular: Israel Wilter Dourado Cabral	CRBio - 06	M	X		
	Suplente: Daniel Souza dos Santos					
	Suplente: Andréa Cristina Santos de Moura					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6295.81B8.7F72.554E/19402637>
Código verificador: **6295.81B8.7F72.554E** CRC: **19402637**



N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Renilton dos Santos Solarth		M		X	
8	Suplente: Alcione Barbosa Fonseca	CREA				
	Suplente:					
	Titular: Luiz Antônio de Araújo Cruz	EMBRAPA				
9	Suplente: Rosângela dos Reis Guimarães					
	Suplente: Ronaldo Ribeiro Morais					
	Titular: Erinete Valentim Jerônimo	FACEA				
10	Suplente: Sarah Lima Catunda					
	Suplente:					
	Titular: Muni Lourenço Silva Junior	FAEA				
11	Suplente: Marcos Anderson Pinheiro Nogueira					
	Suplente: Gabriel Gonçalves dos Santos					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Valcleia dos Santos Lima Solidade					
12	Suplente: Gabriela Sampaio	F A S				
	Suplente: Francisco Ademar da Silva Cruz		M		X	
	Titular: Milton Sergio Costa Soares	FETAGRI-AM				
13	Suplente: Edjane Rodrigues da Silva					
	Suplente: Marciclei Pinto da Silva		M	X		
	Titular: Renée Fagundes Veiga	FIEAM				
14	Suplente: Francisco Alves Belfort		X		X	
	Suplente: Karoline Amancio Gomes					
	Titular: Olavo de Angiolis Silva	FOPES				
15	Suplente: Cleudson Rodrigues Gomes					
	Suplente: Wesley Tavares Dray					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Ana Cristina Ramos de Oliveira					
16	Suplente: Fabiano Lopez da Silva	FVA				
	Suplente:					
17	Titular: José Eduvicio Cadeira	GTA	M		X	
	Suplente: Vicente Raimundo de A. Neves					
	Suplente: Márcia Ruth Martins da Silva					
18	Titular: Evandro Batista	IAAN				
	Suplente: Maria Raimunda Barbosa Lima					
	Suplente: João Gabriel Jefferson Lima					
19	Titular: Jadson José Souza de Oliveira	IBAMA				
	Suplente: Joel Bentes Araújo Filho					
	Suplente: Adriana Mota Gomes de Souza					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Eleoniza Barreto da Silva					
20	Suplente: Michele Caldeira Magdalena Ribeiro	ICMBIO				
	Suplente: Keuris Kelly Souza Silva		F	48		
21	Titular: André Luiz Menezes Vianna	IDESAM				
	Suplente: Fernanda de Almeida Meirelles					
	Suplente: Alex Jordan Oliveira Mendonça		M	X		Alex Jordan
22	Titular: Ronaldo Pereira Santos	INCRA				
	Suplente: Hélio Leonardo Moura Brandão					
	Suplente:					
23	Titular: Ires Paula de Andrade Miranda	INPA			X	
	Suplente: Wellington Luciano De Souza Costa		F			
	Suplente: Geângelo Petene Calvi		M	X		

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Gustavo Picanço Feitoza					
24	Suplente: Walter Cohen Ferreira Junior	IPAAM				
	Suplente: Emanuelle de Souza e Silva					
25	Titular: Izaias Miranda Junior	FMF				
	Suplente: Carla Sena Batista					
	Suplente: Paula Roberta de M. Guimarães					
26	Titular: Suelen Cardoso Ramos	MNCR				
	Suplente: Dibson Flores Bastos					
	Suplente:					
27	Titular: Marcelo José de Lima Dutra	OAB/AM	M	X		
	Suplente: Vanylton Bezerra dos Santos		M	X		
	Suplente: Carlos Allan Amorim de Carvalho		M	X		

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Eduardo Costa Taveira				X	
28	Suplente: Luzia Raquel Queiroz Rodrigues Said	SEMA			X	
	Suplente:					
29	Titular: Henrique Lima Marinheiro	SEMMASCLIMA				
	Suplente: Alcione Sarmento Trancoso					
	Suplente:					
30	Titular: Serafim Fernandes Corrêa	SEDECTI				
	Suplente: José Sandro da Mota Ribeiro					
	Suplente: Edmar Lopes Magalhães		M	X		
31	Titular: Ricardo Tavares de Albuquerque	SECT				
	Suplente: Leonardo César Rabello Ituassu					
	Suplente: Bruna Lorena Alkimim Maquiné					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
	Titular: Daniel Pinto Borges					
32	Suplente: Ricelli Viana Pontes	SEPROR				
	Suplente: Márcio Lima de Abreu		M	X		<i>Márcio Lima de Abreu</i>
33	Titular: Sergio Duvoisin Junior	UEA				
	Suplente: Clairon Lima Pinheiro					
	Suplente: Cláudia Cândida Silva					
34	Titular: Francimar de Araújo Mamed	UFAM				<i>Francimar de Araújo Mamed</i>
	Suplente: Maria Teresa Gomes Lopes					
	Suplente: Marília Gabriela Gondim Rezende					

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS



LISTA DE CONVIDADOS E OUVINTES

N°	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	GENERO	FAIXA ETÁRIA		ASSINATURA
				20-45 ANOS	ACIMA DE 45 ANOS	
01	<i>Emely Sales</i>	ALEAM	F	X		<i>Emely Sales</i>
02	<i>Andréa Cunha</i>	ALEAM	M		X	<i>Andréa Cunha</i>
03	<i>Francisco Manoel de Montenegro</i>	DSSA/SEMA	F		X	<i>Francisco Manoel de Montenegro</i>
04	<i>Francis Eluis Brito dos Santos Jovim</i>	SEMA/ASSCOL	F		X	<i>Francis Eluis Brito dos Santos Jovim</i>
05	<i>Eduardo Moraes Costa</i>	ASSCOL/SEMA	M	X		<i>Eduardo Moraes Costa</i>
06	<i>Ana Beatriz da Silva Cruz</i>	ASSCOL/SEMA	F	X		<i>Ana Beatriz da Silva Cruz</i>
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS

www.sema.am.gov.br
instagram: @semaamazonas
youtube.com/semaamazonas
facebook.com/sema.amazonas

Av. Mário Ypiranga, Fone:(92)
3659-1822 Manaus/AM CEP:
69050-030

CONSELHO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE DO
AMAZONAS





ANEXO II
LISTA DE PRESENÇA EXTRAIDA DO TEAMS

FREQUÊNCIA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM					
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO	19/12/25, 08:09				
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO	19/12/25, 12:10				
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)	8				
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)	1				
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)	9				
Nº	NOMES PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES	ENTRADA	SAIDA	FUNÇÃO
01	Glauce Maria Tavares Monteiro	ASSCOL/SEMA	08:09	12:10	Assessora da SEMA/ASSCOL
02	Ana Cristina Ramos de Oliveira	FVA	09:15	12:09	CONSELHEIRA
03	Gabriel Gonçalves dos Santos	FAEA	09:24	10:08	CONSELHEIRO
04	Ronaldo Pereira Santos	INCRA	09:32	12:09	CONSELHEIRO
05	Rosangela dos Reis Guimarães	EMBRAPA	09:33	11:53	CONSELHEIRA
06	Henrique Gealh	ALEAM/CPAMA	09:36	12:09	CONSELHEIRO
07	Edervan Vieira dos Santos	CNS	09:42	12:09	CONSELHEIRO
08	Ana Claudia Müller	IDAM	09:54	10:40	CONVIDADA
09	Renee Fagundes Veiga	FIEAM	09:59	10:52	CONSELHEIRA





ANEXO III
REGISTRO FOTOGRÁFICO



APROVADA NA 121ª RO EM 27.02.26

